



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 224 /25

Processo Administrativo: PMC.2025.00109424-78 (PMC.2021.00062959-35)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/23

Termo de Contrato nº 024/24

Termo de Aditamento nº 321/24, 031/25 e 086/25

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.476.095/0001-78, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica acrescido o contrato em 20%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente ajuste, o valor total de R\$ 5.162.230,16 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 16527042 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 71000 7160 339039 12.367.1003.4026 01-240.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 258.111,51 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e onze reais e cinquenta e um centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 15 DEZ. 2025

Patrícia Adolf Lutz

Secretária Municipal de Educação

FABRICIO	Assinado de forma
RAMON	digital por
LOPES:3598019	FABRICIO RAMON
3863	LOPES:359801938
	63

RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Representante Legal:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2025.00109424-78 (PMC.2021.00062959-35)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 304/23

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Termo de Contrato nº 024/24

Termo de Aditamento nº 321/24, 031/25, 086/25 e 224/25

Objeto: Prestação de serviços de apoio aos alunos portadores de necessidades especiais matriculados Rede Municipal de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214 814 628-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FABRICIO
RAMON
LOPES:359
80193863

Assinado de
forma digital
por FABRICIO
RAMON
LOPES:359801
93863

E-mail de contato: comercial@rmconsultoriarh.com.br / comercialrh@rmconsultoriarh.com.br / gestaodecontrato@rmconsultoriarh.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214 814 628-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____